

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

PROCESSO N.º 31.987/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023.

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Educação **MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA** e de outro lado a empresa **ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.414.986/0001-13, com sede à Rua Luiz Henrique de Oliveira, n.º 219 – fundos, Quitauna – Osasco - SP – CEP 06186-130, neste ato representada por **JOSÉ AURELIO DA SILVA SANTOS**; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial n.º 003/2023, para **Registro de Preços n.º 025/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

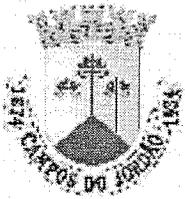
Constitui objeto deste termo a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, do Pregão Presencial 003/2023, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

470	CONTA
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	EDUCAÇÃO BASICA
44905299	DESPEZA CAPITAL
12/368/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO BASICA

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Educação, devendo a entrega dos brinquedos ocorrer em até 15 (quinze) dias, ponto a ponto, após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

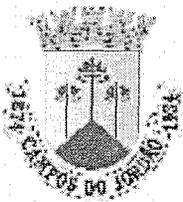
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
 - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
 - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
 - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03						
Item	Qtde	Descrição item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Kit Amiguinhos Truck – Confeccionado em plástico sendo Carrinhos desmontáveis compostos por 06 carrinhos para a criança montar e desmontar em várias combinações, material totalmente atóxico composto por dois guinchos, dois basculantes e dois bombeiros com as dimensões de: 170 mm de altura x 180 mm de largura e 110 mm de comprimento	NABRE	Unid.	R\$ 314,97	R\$ 31.497,00
2	71	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	NABRE	Unid.	R\$ 330,00	R\$ 23.430,00
3	66	Kit Estrela Feliz II - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas, estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zipper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém 600 peças	NABRE	Unid.	R\$ 420,00	R\$ 27.720,00
4	81	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para crianças, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm, Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm, Peça 3: 6 x 6 x 5 cm, Peça 4: 6 x 8 x 7 cm Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zipper. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 51.030,00
5	58	Kit Pequeno arquiteto - Confeccionadas em madeira de pinus, em formas geométricas variadas e pintadas à base de água com ilustrações que remetam a construção de casas e prédios, para formar um cenário de uma cidade. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zipper e alça. Acompanha 1.000 peças. Medidas Aproximadas das peças: Triângulo: 30 mm x 30 mm x 25 mm e Quadrado: 20 mm x 25 mm x 20 mm.	NABRE	Unid.	R\$ 420,00	R\$ 24.360,00
6	59	Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS, peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 20 mm x L: 20 mm x C: 20 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-	NABRE	Unid.	R\$ 160,00	R\$ 9.440,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		Certificado pelo INMETRO.				
7	65	Kit Maxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medida aproximadas de: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	NABRE	Unid.	R\$ 370,00	R\$ 24.050,00
8	85	Kit lig tubos Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 252 peças. Medindo aproximadamente cada peça Maior: Comprimento: 99 mm x Largura: 99 mm Altura 34 mm, medindo aproximadamente cada peça Menor: Comprimento: 33 mm x Largura: 33 mm Altura 33 mm. Estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, podendo fazer bonecos, ligação de tubos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 17.000,00
9	52	Kit Speed Tandy 500 Peças – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças. Peça maior: (CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor: (CxLxA) 25 MM DE DIAMETRO.	NABRE	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
10	93	Kit Polibol - Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas acompanha 80 peças no formato de estrela com seis prismas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça de 11 cm de uma extremidade a outra.	NABRE	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 18.600,00
11	77	Kit Big Lig. - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 44 peças. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 110 mm x Largura: 110 mm Altura 50 mm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	Unid.	R\$ 175,00	R\$ 13.475,00
12	251	Kit Minha Primeira Cozinha - é um jogo completo de louças, confeccionado em plástico-contendo: 01 Jarra Com Tampa, 01 Açucareiro, 02 Travessa, 02 Toalhas Cartonada, 04 Garfos, 02 Facas, 06 Colheres, 04 Xícaras 04 Pires, 07 Copos, 14 Caixinhas Cartonadas, 02 cartelas de adesivos, 01 Panela 01 Saleiro, 03 Pratos, 01 frigideira, 01 fogão. Contendo 56 peças	NABRE	Unid.	R\$ 220,00	R\$ 55.220,00
13	49	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho algumas peças vão com Rodinhas. Medidas aproximadas das Peças: Blocos com 4 Pinos – 30mm x 30mm x 15 mm Blocos com 8 Pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm, Blocos com 12 Pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm, Rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm, Eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25 mm, Rodas – 30mm x 30 mm Menina - 45 mm x 30 mm, Menino – 45 mm x 30 mm, Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as	NABRE	Unid.	R\$ 261,00	R\$ 12.789,00

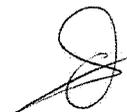


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		cores)Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.				
14	51	Kit Click Gire –Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 300 peças encaixáveis com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 95 mm X 95 mm X 18 mm., Peça 2: 95 mm X 58 mm X 18 mm. Peça 3: 95 mm X 18 mm X 18 mm. Peça 4: 50 mm X 20 mm X 18 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	NABRE	Unid.	R\$ 315,50	R\$ 16.090,50
15	70	Kit Pentinho - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, São 150 peças flexíveis para montar e desmontar. Peças de cores vivas, de fácil encaixe e muito gostoso de montar. Peças flexíveis atóxico. Medidas aproximadas de: Comprimento 2 cm x Largura de 5 cm x Altura de 13 cm.	NABRE	Unid.	R\$ 326,50	R\$ 22.855,00
16	110	Blocos Fazendinha recomendado a partir de 12 meses – dimensões da embalagem de 30 x10x24 cm contém 25 peças – linha blocos de montar – certificado pelo inmetro	NABRE	Unid.	R\$ 225,30	R\$ 24.783,00

VALOR TOTAL R\$ 385.340,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Lote 06						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	136	Tatame EVA -Confeccionado EVA copolímero etileno acetato de vinil desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno, a densidade do Eva de 110, Shore do eva 00 dureza do eva: 40. Acompanha 3 bordas em cada tatame. Medidas Aproximadas: 10mm = 1x1x10mm	AX ESPORTES	Unid.	R\$ 156,50	R\$ 21.284,00
2	129	Bola de iniciação nº10 – 48 cm, Peso: 350-370 g, fechamento: matrizada material de borracha, miolo de borracha	AX ESPORTES	Unid.	R\$ 63,00	R\$ 8.127,00
3	132	Kit Bolas de Borracha , embalagem com 7 Bolas nos tamanhos mínimos: Bolas Nº 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12. Bola Nº 3 - Peso: 48-58g, Diâmetro: 55-57mm, Circunferência: 17-18cm Bola Nº 4 - Peso: 75-80g, Diâmetro: 62-69 mm, Circunferência: 20-22cm Bola Nº 5 - Peso: 110-115g, Diâmetro: 75-81mm, Circunferência: 24-26cm Bola Nº 6 - Peso: 115-135g, Diâmetro: 100-107mm, Circunferência: 31-34cm Bola Nº 8 - Peso: 140-160g, Diâmetro: 122-127mm, Circunferência: 38-40cm Bola Nº 10 - Peso: 255-270g, Diâmetro: 150-160mm, Circunferência: 47-50cm Bola Nº 12 - Peso: 330-350g, Diâmetro: 178-184mm; Circunferência: 56-58cm.	SILME	Unid.	R\$ 474,00	R\$ 62.568,00
4	160	Bola de Bobath - auxilia o desenvolvimento da coordenação motora, sustentação e equilíbrio muscular da criança. É confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão.	LIVEUP	Unid.	R\$ 305,99	R\$ 48.958,40
5	220	Bambolês - composição: 6 bambolês, material plástico com medidas mínimas de 60x60x1 cm	AX ESPORTES	Unid.	R\$ 52,49	R\$ 11.547,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

6	133	Corda de pular com contador: 2,90m, funcional crossfit, cor : azul, altura : 15,5 cm, diâmetro : 2,5 cm, comprimento: 2,59 cm.	ART SPORT	Unid.	R\$ 49,99	R\$ 6.648,67
---	-----	--	-----------	-------	-----------	--------------

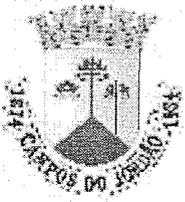
VALOR TOTAL R\$ 159.133,87 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

Lote 10						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	129	Anilina líquida comestível, 10 ml, azul anis	ARCOLOR	Unid.	R\$ 15,00	R\$ 1.935,00
2	129	Anilina líquida comestível, 10 ml, vermelho	ARCOLOR	Unid.	R\$ 15,64	R\$ 2.017,56
3	129	Anilina líquida comestível, 10 ml, rosa	ARCOLOR	Unid.	R\$ 15,80	R\$ 2.038,20
4	129	Anilina líquida comestível, 10 ml, amarelo	ARCOLOR	Unid.	R\$ 15,78	R\$ 2.035,62
5	129	Anilina líquida comestível, 10 ml, verde	ARCOLOR	Unid.	R\$ 15,29	R\$ 1.972,41

VALOR TOTAL R\$ 9.998,79 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. A entrega dos brinquedos será acompanhada por servidor público da Secretaria de Educação especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.3. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.4. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.5. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.6. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

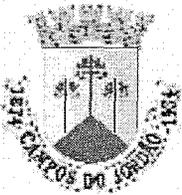
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

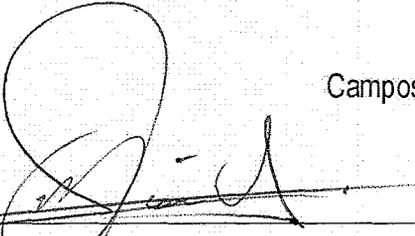


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

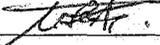
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA:

gov.br

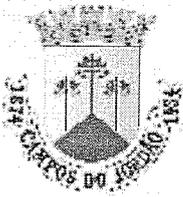
Documento assinado digitalmente
JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS
Data: 07/07/2023 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP
JOSÉ AURELIO DA SILVA SANTOS – PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

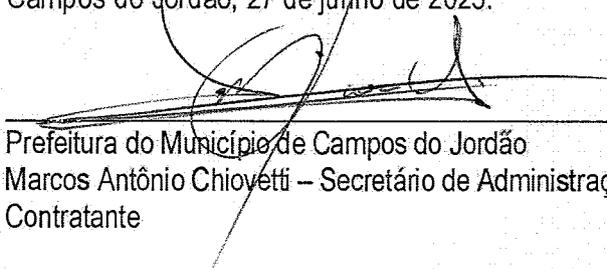
CONTRATADA: “ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

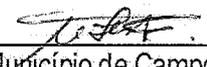
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Marcos Antônio Chioveti – Secretário de Administração
Contratante



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Maria Inês de Paiva da Silva – Secretária de Educação
Contratante

 Documento assinado digitalmente
JOSE AURELIO DA SILVA SANTOS
Data: 07/07/2023 09:12:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orion Vision Comercial Eireli Epp

José Aurelio da Silva Santos – Proprietário
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Gestor – Responsável

Nome: MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

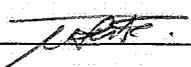
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023



MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

